



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.502 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

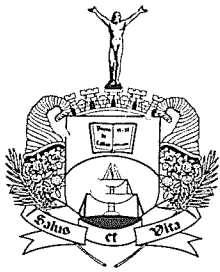
DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.926.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.301.1001.1163.449051...405..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	584.700,00
02.07.03.12.361.1202.1100.449051...413..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.875.300,00
02.07.03.12.365.1205.1101.449051...416..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.701.000,00
02.07.03.17.512.1801.1102.449051...434..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	302.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208.339030...693..	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.700,00
02.11.03.27.812.2701.2208.339039...695..	PESSOA JURÍDICA.....	14.400,00
02.11.03.27.812.2701.2208.449052...696..	MATERIAL PERMANENTE.....	4.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209.339039...701..	PESSOA JURÍDICA.....	72.000,00
02.17.01.08.244.0801.2069.335041...954..	CONTRIBUIÇÕES.....	1.200,00
02.17.01.08.244.0802.2704.339036...969..	PESSOA FÍSICA.....	24.000,00
02.17.05.08.244.0801.2717.339030..1002..	MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
02.17.05.08.244.0801.2722.339030..1006..	MATERIAL DE CONSUMO.....	23.600,00
02.17.05.08.244.0801.2722.339039..1008..	PESSOA JURÍDICA.....	26.500,00
02.17.06.08.244.0801.2731.339030..1029..	MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00
02.17.06.08.244.0801.2731.339036..1030..	PESSOA FÍSICA.....	4.000,00
02.17.06.08.244.0801.2731.339039..1031..	PESSOA JURÍDICA.....	35.000,00
02.17.06.08.244.0801.2731.449052..1032..	MATERIAL PERMANENTE.....	2.500,00
02.18.03.15.451.1501.2554.339030..1086..	MATERIAL DE CONSUMO.....	240.000,00
Total		<u>R\$ 6.926.900,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1501.1162.449051...423..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1169.449051...425..	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.564.100,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.502 - fl. 2 /

02.17.05.08.244.0801.2717.339039..1004..PESSOA JURÍDICA.....	122.800,00
02.18.03.15.451.1501.2554.339039..1088..PESSOA JURÍDICA.....	240.000,00
Total	<u>R\$ 6.926.900,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda